



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA N° 248/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

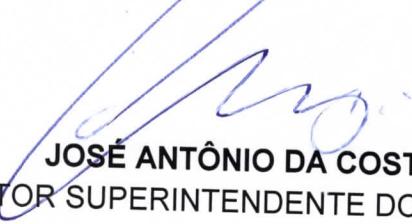
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir de 25/05/2021, a **ILDA OLINDA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 048.247.896-99, viúva do ex-segurado, servidor público municipal **LÁZARO QUINTINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, Classe "II", Grau "F", matrícula nº 3147-01, regime jurídico estatutário, aposentado através da Portaria nº 369/2018, falecido em 25/05/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos)**, correspondentes a 100%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2021.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO**



**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança**  
**CNPJ: 18.239.590/0001-75**  
**[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)**

PORTARIA Nº 248/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir de 25/05/2021, a **ILDA OLINDA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 048.247.896-99, viúva do ex-segurado, servidor público municipal **LÁZARO QUINTINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, Classe "II", Grau "F", matrícula nº 3147-01, regime jurídico estatutário, aposentado através da Portaria nº 369/2018, falecido em 25/05/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos)**, correspondentes a 100%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE**